



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N°. 002/2018/DB/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°. 307/2016/DB/IPMV DE 28 DE JUNHO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONY YURI BAYERL SILVANO**, Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Retificar a Portaria de n° 307/2016/DB/IPMV, referente à concessão do benefício Pensão por Morte do até então servidor inativo da Prefeitura Municipal de Vilhena **VITÓRIO ANTONELO**, ex detentor de Aposentadoria por Invalidez, matrícula 288, falecido em 14 de junho de 2016 à dependente legalmente habilitada na qualidade de cônjuge **LUCILIA DA SILVA VAZ ANTONELO**, fundamentada no Art. 40, §, 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, combinada com os Art. 8 I, 13 II, “a”, 25 I, 26 I e 31 da Lei Municipal 1963/2006, passando a vigorar coma seguinte fundamentação:

**Parágrafo Único.** Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, que será a totalidade dos proventos recebidos pelo servidor falecido na proporção de 100%, por ser uma única dependente legalmente habilitada até a presente data, benefício vitalício, com proventos integrais e paridade com a remuneração dos servidores ativos nos termos do § único do Art. 6º A da EC n°. 70/2012, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

**Art. 2°** Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria n°. 307/2016/DB/IPMV de 28 de junho 2016.

**Art. 3°** Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena, 08 de janeiro de 2018.

**ANTONY YURI BAYERL SILVANO**  
Presidente Interino do IPMV  
Portaria n°. ° 001/2018/D.A.F/IPMV